



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049 – GPTV, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do inciso IX, do artigo 110 e revoga o § 5º do art. 89 e § 1º do art. 155 do Decreto Municipal nº 145 de 20 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 145 de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o inciso IX do art. 110 do Decreto Municipal nº 145 de 20 de dezembro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110 (...)

IX - Indicação da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro, mediante solicitação de reserva ou documento equivalente, além de declaração de compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária- financeira, exceto quando se tratar do Sistema de Registro de Registro de Preços.

Art. 2º - Fica revogado o inciso, § 5º do art. 89 e § 1º do art. 155 do Decreto Municipal nº 145 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 02 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito